

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-045.323/21-48
(Decorrente do Chamamento Público nº 001/2021 –
Processo Administrativo nº 01-018.889/21-06)

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Belo Horizonte e a empresa Dental Uni Cooperativa Odontológica.

I.J.: 01.2021.0600.0023.04.00

O **Município de Belo Horizonte**, CNPJ nº. 18.715.383/0001-40, neste ato representado pelo Subsecretário de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado, Gleison Pereira de Souza, mediante delegação de competência prevista na Portaria SMPOG nº 018/2017, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **Dental Uni Cooperativa Odontológica**, estabelecida na Rua Irma Flávia Borlet, nº 197, Bairro Vila Hauer, Curitiba / PR, CEP 81630-170, CNPJ 78.738.101/0001-51, representada por Luiz Humberto de Souza Daniel, CPF nº 661.659.709-15, e por Paulo Henrique Cariani, CPF nº 726.891.029-00, neste ato denominada **Contratada**, celebram o presente instrumento decorrente do Chamamento Público nº 001/2021, Processo Administrativo nº 01-018.889/21-06, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato, bem como a concessão de reajuste do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. Fica concedido o reajuste de 2,61% nas mensalidades de pré-pagamento.
- 3.2. O valor unitário do Plano Odontológico passa a ser de R\$ 16,39 (dezesesseis reais e trinta e nove centavos).
 - 3.2.1. Não há diferenciação por faixa etária.
- 3.3. O valor estimado do subsídio para a contratação passa a ser de R\$ 1.964.342,79 (um milhão,

novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
3.4. O valor estimado das despesas extra-orçamentárias na contratação passa a ser de R\$2.946.167,05 (dois milhões, novecentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária: 4002.5801.04.331.014.2710.0001.339008.01.1.500.000.

CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

Fica a Contratada isenta de apresentar garantia contratual.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2024.

GLEISON PEREIRA DE
SOUZA:82074313691

Assinado de forma digital
por GLEISON PEREIRA DE
SOUZA:82074313691
Dados: 2024.09.02 12:49:40
-03'00'

Gleison Pereira de Souza

Subsecretário de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado

LUIZ HUMBERTO DE SOUZA
DANIEL:66165970915
0915

Assinado de forma digital por LUIZ HUMBERTO DE SOUZA
DANIEL:66165970915
Dados: 2024.08.29
16:51:46 -03'00'

Luiz Humberto de Souza Daniel

Representante Legal da Dental Uni Cooperativa Odontológica

PAULO
HENRIQUE
CARIANI:7268
9102900

Assinado de forma digital por PAULO
HENRIQUE CARIANI:72689102900
Dados: 2024.08.29 16:52:09 -03'00'

Paulo Henrique Cariani

Representante Legal da Dental Uni Cooperativa Odontológica